



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1092381-06.2020.8.26.0100

EXCELIA CONSULTORIA LTDA. (“Excelia” ou “Administradora Judicial”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da Recuperação Judicial de **ALPHA NOIVAS E MODAS LTDA. e outras** (“Grupo Nova Noiva” ou “Recuperandas”), apresentar o incluso **Relatório Mensal de Atividades de competência de dezembro de 2023 (Doc. 01)**, **Relatório de Cumprimento do PRJ de competência de novembro e dezembro de 2023 (Doc. 02)** e (iii) **Relatório de Incidentes de competência de fevereiro de 2024 (Doc. 03)**, requerendo seja aberta vista aos credores e Recuperandas.

I. **ALTERAÇÕES DO QGC**

1. Neste mês, a Administradora Judicial recebeu dois pedidos de habilitação de crédito administrativas, reportados no RMA e detalhados a seguir:
 - a. **Rodrigo Augusto Fontinati**: trata-se de pedido de majoração de crédito decorrente de sentença de reclamatória nº 1001309-72.2020.5.02.0029, que apurou os valores de crédito trabalhista do credor (até então arrolado no QGC pelo valor de R\$ 10.746,02) em R\$ 40.901,56, atualizados até 2023. Diante da necessidade de adequação dos termos finais de correção (01/10/2020), em respeito ao limitante do art. 9º, II da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial procedeu com a adequação do valor do crédito conforme memória de cálculo



anexa à petição (**Doc. 04**), opinando pela majoração do crédito Classe I para R\$ 36.928,70 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos)

- b. **Elenita José do Nascimento**: trata-se de pedido de majoração de crédito decorrente de celebração de acordo em audiência realizada na reclamatória nº 1001133-44.2022.5.02.0055 perante a 55ª Vara do Trabalho de São Paulo, no valor pretendido de R\$ 35.000,00. Deste valor, verifica-se que as verbas referentes a honorários advocatícios e contribuições previdenciárias não são de titularidade da credora e devem ser descontados do valor do acordo, razão pela qual a Administradora Judicial opina pela majoração do crédito na Classe I para R\$ 30.865,18 (trinta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).

2. A Administradora Judicial requer seja dada vista aos credores Rodrigo Augusto Fontinati e Elenita José do Nascimento e Recuperandas sobre os pareceres da Administração Judicial. Em caso de discordância, deverão apresentar incidente de impugnação de crédito judicial no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação.
3. Ademais, em atenção ao volume de incidentes de crédito atrelados a esta recuperação judicial, a Administradora Judicial **requer a certificação da z. Serventia indicando a relação de incidentes de crédito atualmente existentes.**
4. Sendo o que lhe cumpria para o momento, a Administradora Judicial permanece à disposição do MM. Juízo.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024.

EXCELIA CONSULTORIA LTDA.
Administradora Judicial

Maria Isabel Fontana
OAB/SP 285.743

Rafael Valério Braga Martins
OAB/SP 369.320

Michelle Yukie Utsunomiya
OAB/SP 450.674
(assinatura eletrônica)

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO NOVA NOIVA

Recuperação Judicial nº 1092381-06.2020.8.26.0100

2ª Vara Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo

Competência: novembro e dezembro de 2023

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024.

ÍNDICE

03

INTRODUÇÃO

04

RESUMO DO PRJ

08

FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE I

20

FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE III

30

FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE IV

32

CONCLUSÃO



INTRODUÇÃO

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial distribuído pelo Grupo Nova Noiva ("Recuperandas"), em 01/10/2020, perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do foro central da comarca de São Paulo, sob o número 1092381-06.2020.8.26.0100, tendo sido deferido o processamento da Recuperação Judicial em conjunto e nomeada a Excelia Consultoria Ltda. ("Excelia") como Administradora Judicial.

O Plano de Recuperação Judicial foi homologado em 18/07/22 (fls. 8900/8907), sob condição resolutive de comprovação da regularização do passivo fiscal. As Recuperandas comprovaram a regularização do passivo fiscal mediante adesão a programas de parcelamento fiscal que foram cumpridos aparentemente apenas para fins da formalização da adesão e logo em seguida, rescindidos por falta de pagamento das parcelas subsequentes. Em sede recursal, o Grupo Nova Noiva obteve a suspensão da decisão retro no tocante à obrigatoriedade de regularização do passivo fiscal como condicionante à homologação do PRJ. O feito aguarda julgamento perante o C. STJ.

Em atenção ao art. 22, inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/05, o presente **RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (RCP) reproduz os atos de fiscalização em relação aos pagamentos efetuados aos credores, consistentes nos comprovantes de pagamentos encaminhados pelas Recuperandas até o mês de janeiro de 2024. Todas as análises e informações relativas aos pagamentos foram extraídas das informações prestadas pelas Recuperandas nos autos e/ou na via administrativa, salvo se indicado de forma diversa.



RESUMO DO PRJ





Panorama geral

O Plano de Recuperação Judicial (PRJ) aprovado e homologado é aquele apresentado às fls. 8620/8647 dos autos de Recuperação Judicial e disponível para consulta no site da AJ.

O PRJ foi aprovado em Assembleia Geral de Credores (AGC) em 18/05/2022 (fls. 8731/8764) e homologado pelo MM. Juízo em 18/07/2022 (fls. 8900/8907) cuja decisão foi publicada em 21/07/2022, sob condição resolutiva – regularização do passivo fiscal em 90 dias, prorrogado por mais 60 dias – bem como fixou o prazo de supervisão judicial em 12 meses.

A decisão homologatória foi objeto de recurso por credores e Recuperandas, de modo que o TJSP (AI nº 2182695-19.2022.8.26.0000) concedeu o prazo de regularização para 180 dias, **encerrados, em tese, em 17/01/2023.**

Contra referido acordão, as Recuperandas interpuseram Recurso Especial e **obtiveram a concessão de efeito suspensivo no tocante à necessidade de regularização do passivo fiscal como condição resolutiva. Aguarda-se remessa do processo para o STJ e consequente julgamento do Recurso Especial.**

Condições gerais para todas as classes

Datas base para cálculo de prazos: O PRJ prevê duas datas distintas para início da contagem dos prazos

- Aprovação do PRJ em Assembleia Geral de Credores para os credores da Classe III (**18/05/2022**); e
- Publicação da decisão homologatória para as demais classes (**21/07/2022**).

Dados bancários: nos termos do PRJ aprovado, todos os credores deverão informar seus dados bancários para pagamento do PRJ através do e-mail: financeiro@novanoiva.com.br.

Mensalmente, as Recuperandas deverão enviar à Administradora Judicial a relação dos dados recebidos, para permitir a fiscalização do pagamento pela auxiliar da justiça.

RESUMO DO PRJ

Resumo geral das condições de pagamento

**CLASSE I:**

Deságio de 70% e pagamento em **até** 12 meses após a publicação da decisão homologatória (21/07/2022). Aplicação da taxa TR e, subsidiariamente, do índice TJSP limitado a 5% a.a., desde a data de distribuição da RJ. **Vencimento: 21/07/2023.**

CLASSE IV:

Sem deságio, amortização em duas parcelas mensais consecutivas no mês subsequente à publicação da decisão homologatória do PRJ. Início dos pagamentos previsto para 21/08/2022. A forma e prazos de pagamento dessa classe foram estabelecidos em sede de mediação e alterados (apenas no tocante ao deságio – sem descontos) no PRJ, sendo que dos quatro credores atualmente arrolados, três deles foram pagos e um não foi localizado para negociação e/ou pagamento. **Vencimento: 21/09/2022.**

CLASSE III:

Valores até R\$ 180 mil: sem deságio, carência de 12 meses a contar da aprovação do PRJ em AGC (18/05/2022). Contudo o vencimento do pagamento é a cada **quadrimestre, a contar do final da carência**, com amortização do saldo em 5 anos. Aplicação de TR + 1% a.m. da aprovação do plano até o pagamento. **Vencimento da primeira parcela: 18/09/2023.**

Valores superiores a R\$ 180 mil: deságio de 15%, carência de 11 meses a contar da aprovação do PRJ em AGC (18/05/2022). Contudo o vencimento do pagamento é a cada **quadrimestre, a contar do final da carência**, com amortização de 30% do saldo em 4 anos. O saldo de 70% será amortizado em mais 5 anos, mediante parcelas quadrimestrais. Aplicação de TR + 1% a.m. da aprovação do plano até o pagamento. **Vencimento da primeira parcela: 18/08/2023.**

Os pagamentos da Classe I iniciaram antes mesmo da data programada (apresentada no fluxo de pagamentos às fls. 10699 e seguintes). Segundo o Grupo Nova Noiva, isso ocorreu devido aos bons resultados alcançados na competência de março de 2023 e tiveram sua quitação em julho de 2023.

Abaixo seguem as datas de pagamentos informadas pelas Recuperandas, destacando-se as próximas datas de pagamentos de cada Classe.

Programação de pagamentos de acordo com as Recuperandas:

- **Apesar de o vencimento da classe ter ocorrido em 21/07/2023**, as Recuperandas iniciaram os pagamentos em abril de 2023 e apresentaram sua quitação (para os credores que apresentaram os respectivos dados bancários) em 19/07/2023. **Em agosto de 2023, 4 credores apresentaram os seus dados bancários e, conseqüentemente, as Recuperandas efetuaram o pagamento de seus créditos devidos, conforme previa o PRJ, em uma única parcela, com pagamentos realizados nos dias 17 e 18 de agosto de 2023. Em setembro de 2023, 2 credores apresentaram seus dados bancários e, receberam o valor integral de seu crédito atualizado, em 13 de setembro de 2023. Além disso, o credor Wildiney Roni que teve seu crédito majorado, recebeu o valor residual em 13 de setembro de 2023. Em outubro de 2023 a credora Maria Aparecido de Carvalho, com a majoração de seu crédito em 09/2023, recebeu o saldo residual do seu crédito, restando por fim seu crédito liquidado. No mês de novembro de 2023 as Recuperandas efetuaram pagamentos totais de R\$ 20.982,08 para os 4 credores que apresentaram os dados bancários após o vencimento dos pagamentos e para a credora FABIANA DE BRITTO MENDONÇA que teve seu crédito majorado no mês de outubro, totalizando pagamentos para 5 credores. Em dezembro de 2023, as Recuperandas efetuaram o pagamento para uma única credora que apresentou seus dados bancários no mês de novembro de 2023. Em janeiro de 2024, as Recuperandas procederam com o pagamento do crédito total ao único credor que informou seus dados bancários no mês de dezembro de 2023.**
- **CLASSE III – Quirografário (créditos superiores a R\$ 180 mil):** 19/08/2023, 19/12/2023, 19/04/2024, 19/08/2024, 19/12/2024, 19/04/2025, 19/08/2025, 19/12/2025, 19/04/2026, 19/08/2026, 19/12/2026, 19/04/2027, 19/08/2027, 19/12/2027, 19/04/2028, 19/08/2028, 19/12/2028, 19/04/2029, 19/08/2029, 19/12/2029, 19/04/2030, 19/08/2030, 19/12/2030, 19/04/2031, 19/08/2031, 19/12/2031 e 19/04/2032;
- **CLASSE III – Quirografário (créditos inferiores a R\$ 180 mil):** 19/09/2023, 19/01/2024, 19/05/2024, 19/09/2024, 19/01/2025, 19/05/2025, 19/09/2025, 19/01/2026, 19/05/2026, 19/09/2026, 19/01/2027, 19/05/2027, 19/09/2027, 19/01/2028 e 19/05/2028.

Nota: Conforme solicitado pelas Recuperandas, o fluxo dos pagamentos previstos deve considerar os dias 18/19 e não mais o dia 1º como vinha sendo reportado pela Administradora Judicial. Sendo assim, a quitação total dos valores relacionados no Quadro Geral de Credores ocorrerá em 19/04/2032.



FISCALIZAÇÃO DO PRJ CLASSE I



FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE I

Eventos relevantes



- A Classe I – Trabalhista teve seu vencimento no dia 21/07/2023, e as Recuperandas comprovaram o pagamento dos créditos devidos aos credores que apresentaram seus dados bancários para tanto, conforme previa o PRJ.
- Em 24 de janeiro de 2024, as Recuperandas efetuaram o pagamento com aplicação da atualização pela taxa TR, ao único credor **EDUARDO PEREIRA DA SILVA** que disponibilizou seus dados bancários no mês de dezembro de 2023, liquidando o saldo devido para este credor.
- Dos 307 credores arrolados na classe I - Trabalhista, 258 apresentaram seus dados bancários e tiveram seu crédito liquidado.
- Além disso, ainda há 49 credores que não receberam seus créditos, tendo em vista a ausência dos dados bancários.
- Segundo a Recuperanda, os demais credores que apresentarem os seus dados bancários serão pagos conforme os dados forem fornecidos, com expectativa de recebimento no mês seguinte da informação dos dados bancários.

FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE I

Classe I – Trabalhistas



- ❑ Com amparo na cláusula 6.1 do Plano de Recuperação Judicial (PRJ), os créditos abrangidos pela Classe I serão pagos dentro de 12 meses contados a partir da data de publicação da decisão homologatória do PRJ, com deságio de 70% do montante inscrito no Quadro Geral de Credores (QGC) e a aplicação de correção ao saldo remanescente mediante a Taxa Referencial (TR). Caso a TR esteja negativa, adota-se a correção pela Tabela Prática do TJSP, limitada a 5% anuais. Caso essa também se apresentasse negativa, o crédito não sofreu atualização em determinados períodos, visando manter o valor real dos créditos e evitar decréscimo durante períodos com índices econômicos desfavoráveis.
- ❑ **O prazo fatal para pagamento da Classe I transcorreu em 21 de julho de 2023 (término da carência).**
- ❑ Considerando o único credor que recebeu o pagamento em janeiro de 2024, um total de 258 credores foram quitados pelo valor total de R\$ 2.080.801,38.
- ❑ **Conclui-se quanto à classe I que resta pendente o valor de R\$ 304.864,04 (referente aos credores que não apresentaram dados bancários), ou seja, esse montante considera o deságio de 70% aplicado aos 49 credores que ainda não apresentaram dados bancários.**

Pagamentos realizados: Classe I – Trabalhistas

No mês de janeiro de 2024, as Recuperandas comprovaram o pagamento para o credor **EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, que após a aplicação da taxa TR totalizou o montante de R\$ 2.483,29 e foi devidamente quitado em 24 de janeiro de 2024.

QTD	Nome do credor	SALDO APÓS DESÁGIO	ATUALIZAÇÃO TR	VALOR ATUALIZADO	PAGAMENTO	DATA	TOTAL DE PAGAMENTOS ATÉ 01/2024	SALDO RESIDUAL APÓS 7º PAGAMENTO	TOTAL A SER PAGO (CRÉDITO + TR)	TOTAL DE PAGAMENTOS ATÉ 01/2024
1	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	2.400,00	83,29	2.483,29	2.483,29	24/01/2024	2.483,29	0,00	2.483,29	2.483,29
	TOTAL	2.400,00	83,29	2.483,29	2.483,29		2.483,29	0,00	2.483,29	2.483,29

FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE I

Pagamentos realizados: Classe I – Trabalhistas



A seguir está demonstrado o total de pagamentos das 7 (sete) parcelas a cada credor, inclusive considerando o pagamento efetuado para a EDUARDO PEREIRA DA SILVA que apresentou os dados bancários em dezembro de 2023:

QTD	Nome do credor	SALDO APÓS DESÁGIO	TOTAL A SER PAGO (CRÉDITO + TR)	TOTAL DE PAGAMENTOS ATÉ 01/2024	STATUS
1	ADELAIDE DE OLIVEIRA REIS	1.363,18	1.395,89	1.397,59	QUITADO
2	ADENILSA PEREIRA SANTOS	1.363,18	1.395,89	1.397,60	QUITADO
3	ADIENE LIMA DE JESUS	4.610,40	4.721,04	4.726,80	QUITADO
4	ADILSON MARTINS	21.000,00	21.503,94	21.530,19	QUITADO
5	ADRIANA BATISTA DE SOUSA	1.688,07	1.728,58	1.730,69	QUITADO
6	ADRIANA DA SILVA COSTA	5.370,09	5.498,96	5.505,67	QUITADO
7	ADRIANA DA SILVA DIAS	2.731,03	2.796,57	2.799,98	QUITADO
8	ADRIANA PALOMA VIEIRA DE SOUZA	5.067,19	5.195,70	5.195,12	QUITADO
9	ADSON ROGÉRIO PIN	5.265,71	5.392,07	5.398,65	QUITADO
10	ALEX SANDRO TAROCO	1.228,43	1.257,95	1.259,44	QUITADO
11	ALEXANDRE DA SILVA	6.834,86	6.998,88	7.007,42	QUITADO
12	ALIÇANDRA LOPES CASSIMIRO	18.313,36	18.752,82	18.775,72	QUITADO
13	ALINE CRISTINA CONCEIÇÃO MENDES	5.832,61	5.976,34	5.979,86	QUITADO
14	ALINE HOLANDRA NICASTRO	9.000,00	9.215,97	9.227,22	QUITADO
15	ANA MARIA FELIX	8.794,97	9.011,70	9.017,01	QUITADO
16	ANDERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	4.796,68	4.913,97	4.917,78	QUITADO
17	ANDRE LUIZ CORREIA	6.408,00	6.561,78	6.569,79	QUITADO
18	ANDREIA FERREIRA	894,59	916,06	917,18	QUITADO
19	ANDREIA GOMES DE OLIVEIRA	4.596,93	4.707,25	4.712,99	QUITADO
20	ANDRESSA APARECIDA GUIMARÃES	637,57	652,87	653,67	QUITADO
21	ANGELA MARIA DA CUNHA CAMPOS	7.208,17	7.381,42	7.390,15	QUITADO
22	ANGELA ROCHA DA SILVA	1.968,22	2.013,08	2.031,40	QUITADO
23	ANITA SENHORA DA SILVA	8.415,53	8.617,53	8.627,99	QUITADO
24	ANTONIA ADALCINA DE SOUZA CARVALHO	5.494,33	5.627,28	5.633,04	QUITADO
25	ANTONIA FERNANDES LOPES	20.973,60	21.486,46	21.503,12	QUITADO
26	ANTONIA LUIZA PINHEIRO DE SOUSA	5.667,28	5.805,86	5.810,36	QUITADO
27	ANTONIO LAURENTINO DE SOUZA	13.464,98	13.810,07	13.804,93	QUITADO
28	ARINEUSA XAVIER DE SOUZA	12.533,57	12.825,01	12.850,00	QUITADO
29	AURILEIDE ALVES LIRA MARQUES	9.000,00	9.215,97	9.227,22	QUITADO
30	BEATRIZ VENANCIO GARCIA	1.231,75	1.261,30	1.262,84	QUITADO
31	BIANCA FERREIRA BARBOSA	1.819,32	1.862,98	1.865,25	QUITADO

Continuação

FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE I

Pagamentos realizados: Classe I – Trabalhistas



QTD	Nome do credor	SALDO APÓS DESÁGIO	TOTAL A SER PAGO (CRÉDITO + TR)	TOTAL DE PAGAMENTOS ATÉ 01/2024	STATUS
32	BLANCA NIEVES QUISBERT LAURA	3.188,26	3.264,77	3.268,76	QUITADO
33	BRUNA VELOSO FERREIRA COIMBRA	2.822,10	2.889,82	2.893,35	QUITADO
34	CARMELITA MARTINS DOS SANTOS	8.627,87	8.834,91	8.845,70	QUITADO
35	CAROLINA DE CASTRO	1.581,94	1.619,90	1.621,88	QUITADO
36	CAROLINE DE LIMA RIBEIRO	1.806,66	1.850,01	1.852,27	QUITADO
37	CASSIA CRISTIANE DE ARAUJO	5.568,56	5.702,18	5.709,14	QUITADO
38	CASSIA LIANE BARROS UCHOA	4.500,00	4.607,99	4.613,61	QUITADO
39	CECILIA ROUX VALENTINI COELHO CESAR	30.000,00	30.822,15	30.812,73	QUITADO
40	CELIA MARIA MILITÃO	3.509,41	3.593,62	3.598,01	QUITADO
41	CELY MIRANDA SANCHES	2.745,67	2.811,55	2.814,99	QUITADO
42	CHARLES RODRIGUES DA SILVA	1.834,89	1.878,92	1.881,22	QUITADO
43	CICERA MARIA DO NASCIMENTO	4.210,86	4.311,91	4.317,17	QUITADO
44	CICERA MARIA SOLEDADE DA SILVA	19.500,00	20.103,27	20.059,94	QUITADO
45	CIONEIA CRISTINA SOARES DA COSTA	2.377,72	2.434,78	2.437,75	QUITADO
46	CLAUDEMIR MARCONDES SIQUEIRA	3.690,49	3.774,61	3.808,96	QUITADO
47	CLAUDIA LAURA DA COSTA	2.238,71	2.292,43	2.295,23	QUITADO
48	CLAUDIA MARQUES HENRIQUE	22.500,00	23.039,93	23.068,06	QUITADO
49	CLAUDIA VIEIRA DA SILVA	7.552,59	7.733,83	7.743,27	QUITADO
50	CLAUDINEI FRANCO DE SOUZA	3.970,47	4.065,90	4.070,71	QUITADO
51	CLEONICE COSTA ALVES	8.020,66	8.213,13	8.223,16	QUITADO
52	CREUSA MARIA DA SILVA	2.745,19	2.811,07	2.814,50	QUITADO
53	CREUZA MARIA FORTES MARCONDES	20.634,14	21.129,29	21.155,09	QUITADO
54	CRISTINA APARECIDA PIRES	9.328,13	9.552,33	9.563,64	QUITADO
55	CRISTINA MARIA DE JESUS	13.500,00	13.823,96	13.840,83	QUITADO
56	DAIANA ANGELICA PAULA DA SILVA	6.765,00	6.932,53	6.935,80	QUITADO
57	DANIEL MOTA SILVA	12.000,00	12.288,42	12.302,96	QUITADO
58	DANIELE DIAS PEREIRA	1.894,02	1.939,47	1.941,84	QUITADO
59	DANIELLE RODRIGUES DA SILVA	7.500,00	7.684,82	7.689,35	QUITADO
60	DENISE APARECIDA VIEIRA SILVA	10.500,00	10.752,56	10.765,09	QUITADO
61	DIANE MOREIRA DOS SANTOS	2.734,28	2.799,90	2.803,31	QUITADO

Continuação

FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE I

Pagamentos realizados: Classe I – Trabalhistas



QTD	Nome do credor	SALDO APÓS DESÁGIO	TOTAL A SER PAGO (CRÉDITO + TR)	TOTAL DE PAGAMENTOS ATÉ 01/2024	STATUS
62	DIEGO DIAZ FUENTES	45.000,00	46.079,86	46.136,12	QUITADO
63	DIRCE BATISTA PAULO DA SILVA	1.174,49	1.202,68	1.204,14	QUITADO
64	DIVANEIDE FERREIRA RODRIGUES	4.778,08	4.892,74	4.898,71	QUITADO
65	EDILEUZA PONCIANO DE MELO	13.433,72	13.756,09	13.772,88	QUITADO
66	EDILSA GOMES VALE	144,89	148,37	148,55	QUITADO
67	EDNA FRANCISCA LACERDA AUGUSTO	30.556,53	31.295,95	31.327,99	QUITADO
68	EDNA FRANCISCO	9.600,00	9.830,37	9.842,37	QUITADO
69	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	2.400,00	2.483,29	2.483,29	QUITADO
70	ELEIDIANE GALDINO FERREIRA	12.600,00	12.910,50	12.918,11	QUITADO
71	ELIANA APARECIDA DOMINGOS AGUIAR	5.474,60	5.605,97	5.612,82	QUITADO
72	ELIANE CRISTINA LOPES DOS SANTOS SILVA	9.000,00	9.215,97	9.227,22	QUITADO
73	ELIANE MOREIRA DOMINGOS	4.673,00	4.825,22	4.823,01	QUITADO
74	ELISA MARCELINO ALVES DA SILVA	344,83	353,11	353,54	QUITADO
75	ELISABETE MARTINS DOS SANTOS	6.634,13	6.793,33	6.801,63	QUITADO
76	ELISANGELA DOS SANTOS	1.362,47	1.395,16	1.396,87	QUITADO
77	ELLEN CRISTINA LINS SANTOS	5.111,04	5.238,13	5.240,08	QUITADO
78	ELOIZA BENIGNO BARROSO DA SILVA	1.267,70	1.296,64	1.299,70	QUITADO
79	ELZA MARIA DOS SANTOS	1.375,96	1.408,97	1.410,69	QUITADO
80	EMERSON DOS SANTOS	22.500,00	23.039,93	23.068,06	QUITADO
81	ENAIRA TATIANE VICENTE	12.288,66	12.635,73	12.621,57	QUITADO
82	ERIKA DA CONCEIÇÃO CUNHA MACHADO	1.584,64	1.622,66	1.624,64	QUITADO
83	ERIKA FREITAS TOMAZ	1.921,66	1.967,78	1.970,18	QUITADO
84	ESTER OLIVEIRA SANTOS	7.500,00	7.679,98	7.689,35	QUITADO
85	EUVANIS PAIXÃO SOUZA	69,83	71,51	71,60	QUITADO
86	EVA ELIZARIO RODRIGUES (ESPÓLIO) - HERDEIROS: ANDREYON JOSÉ DE SOUZA, ANDREZA RODRIGUES DE SOUZA E MATEUS RODRIGUES DE SOUZA	3.453,84	3.537,03	3.541,05	QUITADO
87	EVELYN MOREIRA RODRIGUES	1.438,46	1.470,60	1.474,78	QUITADO
88	FABIANA DE BRITTO MENDONÇA	8.437,50	8.659,64	8.666,84	QUITADO
89	FELIPE DA SILVA ALVES	4.536,29	4.645,32	4.650,82	QUITADO
90	FERNANDA CAMARA DE OLIVEIRA	7.030,52	7.199,23	7.208,02	QUITADO
91	FLORINDA FORTUNATO SARTORIO	4.917,00	5.035,00	5.041,14	QUITADO
92	FRANCISCA PASSOS ARAUJO DA SILVA	3.479,05	3.562,53	3.566,88	QUITADO

Continuação

FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE I
Pagamentos realizados: Classe I – Trabalhistas



QTD	Nome do credor	SALDO APÓS DESÁGIO	TOTAL A SER PAGO (CRÉDITO + TR)	TOTAL DE PAGAMENTOS ATÉ 01/2024	STATUS
93	FRANCISCO STEVAN SANTOS	2.739,72	2.805,47	2.808,89	QUITADO
94	GABRIEL DA CRUZ SILVA	12.000,00	12.287,96	12.302,96	QUITADO
95	GEAN NOVAIS	6.518,60	6.675,03	6.683,18	QUITADO
96	GERZIL COSTA DA SILVA	18.314,34	18.753,83	18.776,72	QUITADO
97	GESSICA CARVALHO ALVES	1.734,28	1.775,89	1.778,06	QUITADO
98	GILSON DOS SANTOS	2.485,41	2.545,06	2.548,16	QUITADO
99	GRAZIELA ADALIA DA SILVA ANJOS	2.554,25	2.615,55	2.618,74	QUITADO
100	GUSTAVO HENRIQUE BLANE MAGALHÃES	2.426,28	2.484,50	2.487,54	QUITADO
101	IVANI RIBEIRO FELIX DA SILVA	7.076,66	7.247,16	7.255,32	QUITADO
102	IVETE DA SILVA PINTO	7.696,81	7.881,51	7.891,13	QUITADO
103	JACQUELINE DOS SANTOS SANTANA	539,66	552,61	553,28	QUITADO
104	JANIEIRE AGUIAR MOREIRA	1.512,50	1.548,79	1.550,68	QUITADO
105	JARIENE PEREIRA DE OLIVEIRA	5.342,08	5.470,27	5.476,95	QUITADO
106	JESSICA MICHELE SMISCELATO DA SILVA	7.953,59	8.144,45	8.154,40	QUITADO
107	JESSICA SALUSTIANO DOS SANTOS	931,14	962,28	962,05	QUITADO
108	JOÃO BATISTA DA SILVA	2.371,37	2.428,28	2.431,24	QUITADO
109	JOEL MOREIRA BRITO JUNIOR	4.005,84	4.101,97	4.106,98	QUITADO
110	JORGE FRANCISCO DIAS VIEIRA	590,90	605,08	605,82	QUITADO
111	JOSEANE ELEUTÉRIO DE BRITO	6.364,31	6.517,03	6.524,99	QUITADO
112	JOSEFA DANTAS CARNEIRO	6.620,56	6.779,44	6.787,71	QUITADO
113	JOSEFA IZABEL DOS REIS FRAGA	5.401,76	5.534,88	5.538,14	QUITADO
114	JOSEMEIRE COSTA DOS REIS	12.000,00	12.287,96	12.302,96	QUITADO
115	JOSIVANIA DIAS DA SILVA	7.043,22	7.212,24	7.221,04	QUITADO
116	JOSUÉ LUIZ DOS REIS	3.974,95	4.070,34	4.075,30	QUITADO
117	JOYCE MATOS DA SILVA	1.672,27	1.712,81	1.714,49	QUITADO
118	JULIANA MIELKE BRITO	7.883,57	8.072,75	8.082,60	QUITADO
119	KAIQUE WILSON DA SILVA	2.187,73	2.240,23	2.242,96	QUITADO
120	KAREN DE LIMA	2.141,10	2.192,48	2.195,16	QUITADO
121	KARIN CRISTINA GOUVEIA UTSUNOMIYA	2.536,63	2.597,50	2.600,67	QUITADO
122	KARINA SANTOS SALES	6.000,00	6.144,21	6.151,48	QUITADO

Continuação

FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE I

Pagamentos realizados: Classe I – Trabalhistas



QTD	Nome do credor	SALDO APÓS DESÁGIO	TOTAL A SER PAGO (CRÉDITO + TR)	TOTAL DE PAGAMENTOS ATÉ 01/2024	STATUS
123	KARINY BERTHIE MARQUES DA SILVA	1.845,64	1.889,93	1.892,24	QUITADO
124	KATIA NOBERTO DA SILVA	3.575,18	3.660,97	3.665,44	QUITADO
125	KAUANA DE OLIVEIRA PEREIRA	6.279,98	6.430,68	6.438,53	QUITADO
126	KELLY PEREIRA BEZERRA DOS SANTOS	10.500,00	10.751,97	10.765,09	QUITADO
127	LAIS BEZERRA DA SILVA	7.140,78	7.312,14	7.321,06	QUITADO
128	LAIS VIDEIRA GARCIA PONTES	6.118,61	6.265,43	6.273,08	QUITADO
129	LARA CAPPELLETTI BENETI BRANCO	2.017,84	2.066,26	2.068,78	QUITADO
130	LARISSA ROCHA CRUZ SILVA	5.713,63	5.850,74	5.857,88	QUITADO
131	LEDA MARIA DOS SANTOS	8.266,65	8.465,03	8.475,14	QUITADO
132	LEILIANE SOUZA CERQUEIRA	1.442,57	1.477,19	1.478,99	QUITADO
133	LENILCE DE FATIMA SILVA MOLINA	8.614,71	8.821,44	8.832,21	QUITADO
134	LEOPOLDO OLIVEIRA DOS SANTOS	11.730,00	12.011,48	12.026,15	QUITADO
135	LETICIA SAES OLIVEIRA	675,93	692,15	692,99	QUITADO
136	LILIANE MARIA DE SANTANA GOBATTO	1.763,87	1.806,20	1.808,40	QUITADO
137	LINDALVA ALVES DO NASCIMENTO	8.892,43	9.105,82	9.116,94	QUITADO
138	LORENA ALVES ALBUQUERQUE	1.412,00	1.445,89	1.447,65	QUITADO
139	LUAN AMBRÓSIO DA SILVA SANTOS VASCONCELOS	1.809,59	1.853,02	1.855,28	QUITADO
140	LUAN DE SOUSA FREITAS FERREIRA	456,15	467,09	467,66	QUITADO
141	LUCIANA LEITE DA SILVA	5.638,40	5.776,27	5.780,75	QUITADO
142	LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS	10.500,00	10.751,97	10.765,09	QUITADO
143	LUIZ ANTONIO DA SILVA	3.577,32	3.663,17	3.667,64	QUITADO
144	LUIZ HENRIQUE BUZZAN	2.530,35	2.594,96	2.594,23	QUITADO
145	LUZIA FERREIRA DE SOUSA SANTOS	1.851,88	1.896,32	1.898,64	QUITADO
146	MAASEIAS MARTINS DE FREITAS	4.895,65	5.013,13	5.019,25	QUITADO
147	MAICK ANDRE FEITOSA SANTOS	1.796,63	1.839,74	1.841,99	QUITADO
148	MARCIA APARECIDA SILVEIRA NEVES	9.600,00	9.830,37	9.842,37	QUITADO
149	MARCIA BENEDITO VASQUEZ	9.000,00	9.215,97	9.227,22	QUITADO
150	MARCIA HELENA DE FREITAS LAGHETTO	34.053,86	34.871,05	34.913,62	QUITADO
151	MARCIA SILVA DE ALMEIDA	1.938,58	1.985,10	1.987,52	QUITADO
152	MARCIO SILVA COELHO	547,46	560,60	561,28	QUITADO

Continuação

FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE I

Pagamentos realizados: Classe I – Trabalhistas



QTD	Nome do credor	SALDO APÓS DESÁGIO	TOTAL A SER PAGO (CRÉDITO + TR)	TOTAL DE PAGAMENTOS ATÉ 01/2024	STATUS
153	MARIA ALICE BORGES DA SILVA	71.762,88	73.495,89	73.574,68	QUITADO
154	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	15.884,70	16.284,12	16.302,59	QUITADO
155	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	7.903,93	8.093,60	8.103,48	QUITADO
156	MARIA DO CARMO SILVA DE MORAES	12.546,24	12.852,73	12.862,99	QUITADO
157	MARIA DOS REIS COUTINHO DA ROCHA	4.337,52	4.441,61	4.447,03	QUITADO
158	MARIA EDILEUZA SANTANA RAPOSO	477,03	488,47	489,07	QUITADO
159	MARIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA	9.000,00	9.215,97	9.227,22	QUITADO
160	MARIA EUNICE GOMES MENDES	8.809,50	9.020,90	9.031,92	QUITADO
161	MARIA HELENA DA SILVA	4.909,35	5.027,35	5.033,30	QUITADO
162	MARIA HELENA FRANZIN AMIANTI	24.000,00	24.575,93	24.605,93	QUITADO
163	MARIA IRANEIDE DA SILVA BESSA NUNES	821,69	841,41	842,43	QUITADO
164	MARIA ISABEL MOREIRA BATISTA DA SILVA	15.315,42	15.698,60	15.702,09	QUITADO
165	MARIA IVONE DOS PASSOS	2.148,57	2.200,13	2.202,81	QUITADO
166	MARIA JOSÉ DA SILVA	10.500,00	10.751,97	10.765,09	QUITADO
167	MARIA JOSÉ DE JESUS DIAS	13.500,00	13.823,96	13.840,83	QUITADO
168	MARIA JOSÉ FERREIRA DA ROCHA	16.500,00	16.895,95	16.916,58	QUITADO
169	MARIA JOSE XAVIER VASCONCELOS SILVA	9.000,00	9.215,97	9.227,22	QUITADO
170	MARIA JUCINEIDE DA SILVA	5.830,79	5.966,37	5.977,99	QUITADO
171	MARIA NARCISA NETO	6.963,60	7.130,96	7.139,41	QUITADO
172	MARIA ZELIA DE SOUSA FREITAS	6.000,00	6.146,01	6.151,48	QUITADO
173	MARIANGELA MARQUES MARANHÃO	1.770,00	1.812,47	1.814,69	QUITADO
174	MARIZA VOGADO DE SOUZA	1.493,59	1.529,43	1.531,30	QUITADO
175	MARLENE SILVA COELHO	6.000,00	6.143,98	6.151,48	QUITADO
176	MARLI ROSA OLIVEIRA	4.968,12	5.088,35	5.093,55	QUITADO
177	MATEUS HENRIQUE VIEIRA SILVA	1.739,02	1.780,75	1.782,92	QUITADO
178	MICAELA BARBOSA ALVES	1.374,33	1.406,81	1.409,03	QUITADO
179	MICHELE MACEDO SANTOS	2.234,60	2.288,22	2.291,01	QUITADO
180	MIRIAM DOS SANTOS FARIAS	12.000,00	12.287,96	12.302,96	QUITADO
181	MIRIAM MARIA DE SOUZA MELO	14.750,57	15.104,53	15.122,97	QUITADO
182	MONICA MARIA DE SANTANA	6.600,00	6.758,38	6.766,63	QUITADO

Continuação

FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE I

Pagamentos realizados: Classe I – Trabalhistas



QTD	Nome do credor	SALDO APÓS DESÁGIO	TOTAL A SER PAGO (CRÉDITO + TR)	TOTAL DE PAGAMENTOS ATÉ 01/2024	STATUS
183	NAIARA DA COSTA	1.591,27	1.629,51	1.631,44	QUITADO
184	NATALIA DE MACEDO	6.900,00	6.895,43	7.074,20	QUITADO
185	NATALIA JULIET DOS SANTOS	1.225,17	1.258,75	1.258,36	QUITADO
186	NEUSA BARBOSA MACEDO	1.741,03	1.782,81	1.784,98	QUITADO
187	NIVALDINA COELHO SOARES	9.436,71	9.663,99	9.674,96	QUITADO
188	NOELIA LOPES OLIVEIRA	48.441,94	49.666,83	49.664,95	QUITADO
189	ONICE GARCIA DE MORAES FILHO	14.100,00	14.438,36	14.455,98	QUITADO
190	PALOMA FONSECA CRUZ	1.530,94	1.567,68	1.569,59	QUITADO
191	PAMELA PAOLA DE AZEVEDO ALMEIDA OLIVEIRA	510,42	522,67	523,31	QUITADO
192	PAULO LISARDO DIAZ FUENTES	77.797,72	79.664,63	79.761,88	QUITADO
193	PRISCILA DOS SANTOS SILVA	5.259,66	5.386,93	5.392,45	QUITADO
194	PRISCILA FERREIRA DA SILVA	1.252,57	1.282,62	1.284,19	QUITADO
195	QUITERIA MARIA DA SILVA	7.741,70	7.931,05	7.964,15	QUITADO
196	RAFAEL MONTEIRO AQUINO DOS SANTOS	7.617,99	7.791,63	7.862,55	QUITADO
197	RAIMUNDA ANUNCIADA DUARTE LOPES	12.559,46	12.860,85	12.876,55	QUITADO
198	RAPHAELA CANDIDO COUTINHO	7.500,00	7.679,98	7.689,35	QUITADO
199	REGILENE MARIA JUSTINA DE SOUZA SANTOS	8.020,66	8.211,63	8.223,16	QUITADO
200	REGINA MARIA BARBOSA FERNANDES CARNELLO	3.025,49	3.098,09	3.101,87	QUITADO
201	REGINA MAURA GADINI SCORDAMAGLIO	2.094,62	2.144,89	2.147,50	QUITADO
202	REGINALDO MOTA MENDES DE OLIVEIRA	29.610,00	30.321,67	30.357,56	QUITADO
203	RENATA DE APRESÍDIO	8.170,07	8.371,41	8.376,34	QUITADO
204	RENATA IRES DE SOUZA FLORES	10.500,00	10.751,97	10.765,09	QUITADO
205	RENATA MARIA MESSIAS SILVA	7.291,75	7.467,00	7.475,84	QUITADO
206	RENATO CAVALLI TCHALIAN	2.185,38	2.252,99	2.248,14	QUITADO
207	RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA	2.990,53	3.062,29	3.066,03	QUITADO
208	RODRIGO AUGUSTO FONTINATI	5.923,81	6.065,96	6.073,36	QUITADO
209	ROGÉRIO SANTOS GABRIEL	39.000,00	39.935,88	39.984,63	QUITADO
210	ROMILDA MARIA DA PENHA MACHADO	4.442,63	4.549,24	4.554,79	QUITADO
211	ROSANA ALVES DA SILVA BARBOSA	8.503,14	8.707,19	8.717,82	QUITADO
212	ROSANA APARECIDA SOARES	1.581,93	1.619,89	1.621,87	QUITADO
213	ROSANGELA ALVES RIBEIRO	21.000,00	21.503,94	21.530,19	QUITADO
214	ROSANGELA DE MELO ARAUJO	28.733,34	29.422,86	29.458,77	QUITADO
215	ROSANGELA MARIA DA SILVA	1.264,67	1.295,02	1.296,60	QUITADO
216	ROSEANE NUNES DA SILVA	1.761,97	1.804,25	1.806,45	QUITADO
217	ROSENEIDE DE SOUZA MOURA	3.603,07	3.666,63	3.694,03	QUITADO
218	ROSILENE NUNES DE SOUZA DIAS	4.713,36	4.826,47	4.832,36	QUITADO
219	ROSIMEIRE CAVALCANTI	5.099,95	5.222,78	5.228,71	QUITADO
220	SALOMÃO & SALOMÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	47.653,84	48.797,39	48.856,96	QUITADO

Continuação

FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE I
Pagamentos realizados: Classe I – Trabalhistas



QTD	Nome do credor	SALDO APÓS DESÁGIO	TOTAL A SER PAGO (CRÉDITO + TR)	TOTAL DE PAGAMENTOS ATÉ 01/2024	STATUS
221	SAMUEL LUIZ	31.598,26	32.356,52	32.396,02	QUITADO
222	SAMUEL NUNES DE ALMEIDA	30.000,00	30.719,91	30.757,41	QUITADO
223	SANDRA FERREIRO DOS SANTOS	1.389,93	1.423,28	1.425,02	QUITADO
224	SANDRA REGINA GOMES DA SILVA	10.500,00	10.751,97	10.765,09	QUITADO
225	SEBASTIANA DE SOUZA TEIXEIRA GODOY	11.890,07	12.177,80	12.190,26	QUITADO
226	SIDNEY DA SILVA	1.775,38	1.817,99	1.820,21	QUITADO
227	SILMARA APARECIDA PORFIRIO DOS SANTOS	2.907,98	2.977,76	2.981,40	QUITADO
228	SILVANA ALMEIDA MARTINS	2.020,45	2.068,93	2.071,46	QUITADO
229	SIMONE FERREIRA DE SOUSA	2.346,65	2.402,96	2.405,90	QUITADO
230	SIRLENE SPERANDIO	61.315,27	62.845,49	62.863,29	QUITADO
231	SOLANGE CRISTINA SILVA	7.403,63	7.581,30	7.590,55	QUITADO
232	SONIA MARIA TOMIATI	4.148,17	4.248,55	4.252,90	QUITADO
233	SUELI APARECIDA DO NASCIMENTO	3.345,43	3.425,71	3.429,89	QUITADO
234	SUELY APARECIDA DE JESUS DOS SANTOS	1.515,30	1.552,03	1.553,56	QUITADO
235	TALITA PERGENTINO CARDOSO	1.136,67	1.163,94	1.165,36	QUITADO
236	TEIXEIRA FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS	5.276,81	5.403,43	5.410,03	QUITADO
237	THAISSA DE MORAES NEVES	1.527,29	1.563,94	1.565,85	QUITADO
238	THAYNARA DE SOUZA GONÇALVES PASSOS	699,07	715,84	716,72	QUITADO
239	THIAGO SILVA	893,54	915,02	916,10	QUITADO
240	TIAGO DE LIMA FERREIRA	1.866,40	1.911,19	1.913,52	QUITADO
241	TINA RAQUEL SANTANA MENDES	5.596,40	5.721,43	5.737,69	QUITADO
242	VALDELICE DA SILVA FERREIRA DANTAS	2.390,49	2.447,86	2.450,85	QUITADO
243	VALDENICE MATIAS DE SOUZA	5.389,23	5.518,76	5.525,29	QUITADO
244	VALENTINA DOS SANTOS SILVA	11.887,72	12.172,99	12.187,85	QUITADO
245	VALQUIRIA LUIZA DE SANTANA	2.175,80	2.228,01	2.230,73	QUITADO
246	VANESSA BEZERRA	7.500,00	7.679,98	7.689,35	QUITADO
247	VANUSA DE OLIVEIRA PESSOA	1.415,38	1.449,35	1.451,12	QUITADO
248	VERANICE MAIA DIAS	6.352,69	6.505,13	6.513,08	QUITADO
249	VICTORIA REGIA DE SOUSA MORAES	939,83	962,38	963,55	QUITADO
250	VILMA LIMA SILVA	6.600,00	6.758,38	6.766,63	QUITADO
251	VILMA MARIA DE SOUZA	7.868,10	8.063,74	8.066,75	QUITADO
252	VINICIUS SILVA DE TOLEDO	1.453,35	1.493,18	1.492,72	QUITADO
253	VIVIAN MARIA NUNES SILVEIRA	7.505,33	7.685,43	7.694,81	QUITADO
254	WALTER CAVALCANTE DA SILVA	10.506,05	10.760,28	10.771,29	QUITADO
255	WANDERLEY VIEIRA	2.313,52	2.369,03	2.371,93	QUITADO
256	WILDINEY RONI DRAGOJEVIC OLIVEIRA	12.750,00	13.096,45	13.095,21	QUITADO
257	YARA CRISTINA DE AQUINO FREITAS	642,66	658,08	658,91	QUITADO
258	ZICLER DE SOUZA COUTO	10.500,00	10.755,21	10.765,09	QUITADO
258	TOTAL	2.029.176,26	2.078.381,21	2.080.801,38	

FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE I



Persiste pendente a disponibilização dos dados bancários por parte de 49 credores da classe trabalhista, totalizando o montante de R\$ 304.864,04, após a aplicação do deságio de 70%.

QTD	Nome do credor	SALDO APÓS DESÁGIO
1	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	9.187,37
2	AMANDA GUERRA ALBUQUERQUE	2.116,94
3	ANATALIA DE OLIVEIRA BARRETO	1.495,12
4	ANDREIA TEIXEIRA DA SILVA	933,35
5	ANDRESSA DE FREITAS DE AQUINO	3.127,70
6	ARTHUR HENRIQUE SILVA BARBARA	3.720,69
7	BEATRIZ DE JESUS SILVA	1.882,30
8	BEATRIZ MIALICH GONÇALVES	1.536,87
9	BRENA KESSIA DE OLIVEIRA LIMA	4.995,75
10	DAIANE CRISTINA PINHEIRO PISSULIN	1.996,52
11	DANIEL SANTOS PINHEIRO	3.324,63
12	DANIELE CRISTINA MELO DA SILVA	24.000,00
13	DENISE MOREIRA MORATTO	1.519,79
14	EDNA VIEIRA GREGIO	28.110,00
15	EDNALVA LIMA BARBOSA DE SOUZA	7.344,93
16	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	106,43
17	ELENILDA MARIA DA SILVA	7.185,10
18	ELENITA JOSÉ DO NASCIMENTO	6.264,06
19	FÚVIO LOURENÇO SILVA	2.065,08
20	GABRIEL DA SILVA MARÇOLA	2.556,47
21	GEODSON PINTO DINIZ	237,49
22	GISELE BARBOZA DE SANTANA	6.217,01
23	GRACIETE LIMA DOS SANTOS	7.794,49
24	IRENE MARIA GOMES EVANGELISTA	9.785,71
25	JOÃO CANIETO NETO	125,60
26	JOÃO PAULO DA SILVA LUNA	4.293,36
27	JOSEFA TEREZA DA SILVA	12.642,71
28	JULIANA DE SOUZA	1.493,59
29	LEONARDO LOPES BARBOSA	2.480,41
30	LUCAS STOPA BORGES	3.395,93

QTD	Nome do credor	SALDO APÓS DESÁGIO
31	LUCIANO VIEIRA ALVES	5.966,02
32	LUIZA MORENA DULTRA	1.964,08
33	Magalhães, Bartoletti e Sandoval Sociedade de Advogados	906,32
34	MARCOS SANDER REIS	6.103,82
35	MARIA DE FATIMA DIAS HRERIRCEC DUARTE DE SOUZA	20.346,00
36	MARTA ALVES DOS SANTOS BARRERA	22.725,31
37	MATHEUS HENRIQUE TEIXEIRA MACERA	231,65
38	MAYARA MONTANHOLI KUHNE DE OLIVEIRA	9.000,00
39	NAIARA SANTOS EVANGELISTA	1.514,48
40	PERPETUA PEREIRA DE ANDRADE	16.749,64
41	RAPHAEL ALVES PERES	4.213,79
42	RAQUEL LOBATO DOS SANTOS	1.948,40
43	SANDRA REGINA CERQUEIRA PIMENTA	5.369,85
44	SELMA BARBOSA BRITO TOBIAS	28.633,22
45	TELMA DIOGO DA SILVA	4.031,68
46	THAMARA DE SOUZA CAMPOS	1.434,01
47	VALDENICE EVANGELISTA DO REGO	7.029,92
48	VALDIRENE DA SILVA DE ALMEIDA	2.718,44
49	ZILMARA DIAS CONCEIÇÃO	2.042,04
TOTAL		304.864,04



FISCALIZAÇÃO DO PRJ CLASSE III





Prazos – condições gerais

A teor da cláusula 6.3. do PRJ, os créditos da Classe III foram divididos em duas subclasses, quais sejam, créditos superiores e inferiores a R\$ 180 mil, com condições específicas para cada uma:

- **Créditos inferiores a R\$ 180 mil:** sem deságio, carência de 12 meses a partir da data de aprovação do PRJ em AGC (18/05/2022), **com início dos pagamentos no 4º mês após o encerramento da carência** e amortização em cinco anos. Correção pela TR + 1% a.m. a partir de 18/05/22. **Prazo para início de pagamentos: 18/09/2023.**
- **Créditos superiores a R\$ 180 mil:** deságio de 15%, carência de 11 meses a partir da aprovação do PRJ em AGC (18/05/2022), com início dos pagamentos quadrimestrais no 4º mês após o encerramento da carência e amortização em nove anos: 30% do saldo em 04 anos (2,5% do valor do crédito em cada parcela) e 70% do saldo em 05 anos (4,67% do valor do crédito em cada parcela). Correção pela TR + 1% a.m. a partir de 18/05/22. **Prazo para início de pagamentos: 18/08/2023.**

A Administradora Judicial esclarece que o PRJ manteve a cláusula originária no sentido de que os pagamentos seriam iniciados no 16º mês após aprovação do PRJ em AGC, apesar da carência de 12 ou 11 meses a depender da subclasse, pois somente após o fim da carência se dará início ao prazo de 4 meses de vencimento da primeira parcela.

Status dos pagamentos

Considerando as premissas do PRJ, o pagamento para esta classe tem como início os meses de agosto e setembro de 2023, cujo status está detalhado nas próximas páginas, incluindo os credores que enviaram e os que não enviaram dados bancários.

Adesão – Credores Parceiros Financeiros

Nos termos da cláusula 10.1. do PRJ, os Credores Parceiros Financeiros que fornecessem serviços para manutenção das atividades das Recuperandas seriam contemplados em condições diferenciadas de pagamento do seu crédito (através de retenção em 7% sobre o valor dos títulos performados, sem deságio ou carência) mediante comunicação por e-mail às Recuperandas.

Em linha da manifestação em Assembleia Geral de Credores de 18/05/2022, o credor **GFM FIDC Multicrédito** informou seu **interesse** em aderir à esta subclasse. **Todavia, não há comprovação de que este credor tenha fornecido linha de crédito ou que retenções tenham ocorrido. Indagadas, as Recuperandas esclareceram que nenhum credor se enquadra nesta categoria até o momento.**

Créditos superiores a R\$ 180 mil

- Para a Classe III – Quirografária, os créditos superiores a R\$ 180 mil tiveram o vencimento da carência de 11 meses. **Com isso, o início dos pagamentos quadrimestrais no 4º mês após o encerramento da carência teve início no dia 18/08/2023.**
- Considerando os 3 credores: **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS FORNECEDORES MB, INVISTA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADO e SOCINAL S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO** que apresentaram os dados bancários no mês de dezembro de 2023, as Recuperandas procederam com o pagamento da primeira parcela nos dias 18,24 e 29 de janeiro de 2024.
- Além disso, em 11 de janeiro de 2024, a Recuperanda comprovou o pagamento da **2ª parcela** aos 10 credores que não receberam o valor da 2ª parcela no mês de dezembro de 2023.
- O valor apurado para pagamento da segunda parcela aos 10 credores foi de R\$ 452.521,00 e R\$ 85.0685,35 ao credor **SIFRA PLUS FIDC MULTISSEGMENTOS** que apresentou seus dados bancários após vencimento da primeira parcela, totalizando o montante de R\$ 538.206,34 devido aos 11 credores em janeiro de 2024 – já abatido os valores pagos a maior na primeira parcela.

Créditos inferiores a R\$ 180 mil

- Com o vencimento da carência de 12 meses, **o início dos pagamentos quadrimestrais no 4º mês após o encerramento da carência teve início no dia 18/09/2023, de modo que as Recuperandas procederam com o pagamento da 1ª parcela.** Logo, o vencimento da 2ª parcela ocorreu em janeiro de 2024 e as Recuperandas comprovaram por meio dos comprovantes bancários o pagamento da 2ª parcela nos dias 11 e 19 de janeiro de 2024 aos credores que apresentaram os dados bancários.

FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE III

Pagamentos realizados: Classe III – Quirografia – valores superiores a R\$ 180 mil

- Com o vencimento da segunda parcela em dezembro de 2023, bem como o abatimento do valor pago a maior na primeira parcela, o valor apurado por esta Auxiliar para a 2ª parcela, foi de R\$ 538.206,34 aos 10 credores que não receberam sua parcela em dezembro de 2023 além do credor SIFRA PLUS que apresentou seus dados bancários após o vencimento da primeira parcela, somado à correção monetária pelo índice TR e juros de 1% ao mês, do período de agosto de 2023 até janeiro de 2024. Dessa forma, restou liquidado o valor da segunda parcela para 11 (onze) credores no valor de R\$ 538.203,73.
- Sobre o montante inferior em R\$ 1.056,13 apurado na 1ª parcela, as Recuperandas informaram que o pagamento das diferenças seriam acertados juntamente com o valor da 3ª parcela que terá vencimento em 18/04/2024. Contudo, as Recuperandas efetuaram o acerto da diferença no pagamento de janeiro de 2024, liquidando as diferenças apontadas.
- Descontados os pagamentos realizados referente a 2ª parcela, o saldo residual devido aos 16 credores que apresentaram os dados bancários é de R\$ 29.324.844,91 para essa subclasse. O valor de R\$ 7.794.754,11 corresponde aos credores que não apresentaram os dados bancários, totalizando o montante de R\$ 37.119.599,02 para a classe III.
- O pagamento da próxima parcela está prevista para ocorrer em 18/04/2024 (créditos superiores a 180 mil Reais).
- O detalhamento dos pagamentos da 2ª parcela, estão demonstrados na página a seguir.

FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE III

Pagamentos realizados: Classe III – Quirografia – valores superiores a R\$ 180 mil



Da apuração das parcelas e atualização monetária e juros:

QTD	Nome do credor	PARCELA PRINCIPAL 12 PARCELAS	SALDO RESIDUAL APÓS 1º PAGAMENTO	TR (R\$)	JUROS (R\$)	2ª Parcela
						PARCELA DEVIDA
1	AURUM FIDC MULTISSETORIAL LP	11.034,03	428.400,22	67,56	543,98	9.718,45
2	BANCO BRADESCO S.A.	21.777,29	845.510,86	133,34	1.073,62	19.180,78
3	BANCO DO BRASIL S.A.	158.558,09	6.183.765,64	406,86	4.557,00	163.521,95
4	BANCO SAFRA S.A.	115.425,79	4.481.452,20	628,49	4.719,54	100.620,26
5	BANCO SANTANDER BRASIL S.A	162.547,66	6.310.969,36	986,83	8.013,19	143.158,24
6	BANPAR FORMENTO COMERCIAL E SERVICOS	9.141,93	354.938,49	55,98	450,70	8.051,94
7	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	42.762,38	1.660.264,11	267,31	2.223,20	37.784,31
8	CAPITAL ANNEX FIDC MULTISSETORIAL	18.203,13	706.742,92	111,46	897,41	16.032,78
9	CREDIT BRASIL FIDC MULTISSETORIAL HIGH	4.854,02	188.458,89	26,68	200,11	4.233,03
10	CREDIT BRASIL FIDC MULTISSETORIAL MASTER	54.290,44	2.107.845,03	298,38	2.238,14	47.344,97
11	DANIELE BANCO FOMENTO COMERCIAL E PARTIC	7.704,88	299.144,50	42,35	317,64	6.719,17
12	FIDC MULTISSETORIAL ÁSIA LP	18.421,99	715.239,98	111,84	901,98	16.218,18
13	FUNDO GFM INV. DIR. CRED. MULTICREDITO	25.261,87	980.800,88	154,68	1.245,41	22.249,90
14	HERCULES FIDCS	17.856,05	693.291,03	68,57	573,59	15.403,46
15	REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S.A.	18.852,22	731.943,80	115,43	929,41	16.604,47
16	SIFRA PLUS FIDC MULTISSEGMENTOS	85.014,62	3.315.544,37	44,46	652,12	85.685,35
16	Total	771.706,38	30.004.312,28	3.520,21	29.537,04	712.527,24

Os valores apurados consideram todos os credores que apresentaram os dados bancários para recebimento.

Do pagamento da 2ª Parcela aos 11 credores em janeiro de 2024, inclusive dos 05 credores de dezembro de 2023
(demonstrados no relatório anterior):

QTD	Nome do credor	PARCELA PRINCIPAL 12 PARCELAS	2ª Parcela				SALDO RESIDUAL APÓS 2º PAGAMENTO
			PARCELA DEVIDA	PAGAMENTO	DATA DO PAGAMENTO	DIFERENÇA	
1	AURUM FIDC MULTISSETORIAL LP	11.034,03	9.718,45	9.717,85	11/01/2024	0,60	419.293,91
2	BANCO BRADESCO S.A.	21.777,29	19.180,78	19.179,60	11/01/2024	1,18	827.538,22
3	BANCO DO BRASIL S.A.	158.558,09	163.521,95	163.521,95	11/01/2024	0,00	6.025.207,54
4	BANCO SAFRA S.A.	115.425,79	100.620,26	100.620,26	18/12/2023	0,00	4.386.179,97
5	BANCO SANTANDER BRASIL S.A	162.547,66	143.158,24	143.158,24	11/01/2024	- 0,00	6.176.811,14
6	BANPAR FORMENTO COMERCIAL E SERVICOS	9.141,93	8.051,94	8.051,44	11/01/2024	0,50	347.393,72
7	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	42.762,38	37.784,31	37.734,57	19/01/2024	49,74	1.625.020,05
8	CAPITAL ANNEX FIDC MULTISSETORIAL	18.203,13	16.032,78	16.031,78	11/01/2024	1,00	691.720,01
9	CREDIT BRASIL FIDC MULTISSETORIAL HIGH	4.854,02	4.233,03	4.233,03	18/12/2023	0,00	184.452,65
10	CREDIT BRASIL FIDC MULTISSETORIAL MASTER	54.290,44	47.344,97	47.344,97	18/12/2023	0,00	2.063.036,58
11	DANIELE BANCO FOMENTO COMERCIAL E PARTIC	7.704,88	6.719,17	6.719,17	18/12/2023	0,00	292.785,31
12	FIDC MULTISSETORIAL ÁSIA LP	18.421,99	16.218,18	16.219,15	11/01/2024	- 0,97	700.034,64
13	FUNDO GFM INV. DIR. CRED. MULTICREDITO	25.261,87	22.249,90	22.248,52	11/01/2024	1,38	959.952,45
14	HERCULES FIDCS	17.856,05	15.403,46	15.403,46	18/12/2023	- 0,00	678.529,73
15	REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S.A.	18.852,22	16.604,47	16.603,44	11/01/2024	1,03	716.385,20
16	SIFRA PLUS FIDC MULTISSEGMENTOS	85.014,62	85.685,35	85.737,19	11/01/2024	- 51,84	3.230.503,77
16	Total	771.706,38	712.527,24	712.524,62	.	2,62	29.324.844,91

- Os credores que receberam o valor da segunda parcela no mês de janeiro de 2024 estão destacados em negrito na tabela supra.
- Após a apuração dos pagamentos efetuados, esta Auxiliar identificou pagamentos inferiores ao devido para o credor: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, no valor de R\$ 49,74, sendo que as Recuperandas já foram notificadas e em breve disponibilizará esclarecimentos.

FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE III

Créditos superiores a R\$ 180 mil



- Os créditos referentes à classe quirografária, com valores superiores a R\$ 180 mil, somaram o montante de R\$ 32.494.151,98, após a aplicação do deságio de 15%. Este valor é detido por um conjunto de 23 credores. Entretanto, até o presente momento, somente 16 desses credores providenciaram o fornecimento de seus dados bancários. Esta situação está detalhada na tabela subsequente:

QTD	Nome do credor	Valor QGC	Saldo após do deságio	Dados Bancários
1	AURUM FIDC MULTISSETORIAL LP	439.529,58	373.600,14	SIM
2	BANCO BRADESCO S.A.	867.476,29	737.354,85	SIM
3	BANCO DO BRASIL S.A.	6.184.736,62	5.257.026,13	SIM
4	BANCO SAFRA S.A.	4.596.301,71	3.906.856,45	SIM
5	BANCO SANTANDER BRASIL S.A	6.474.921,31	5.503.683,11	SIM
6	BANPAR FORMENTO COMERCIAL E SERVICOS	364.159,39	309.535,48	SIM
7	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.703.395,92	1.447.886,53	SIM
8	CAPITAL ANNEX FIDC MULTISSETORIAL	725.103,31	616.337,81	SIM
9	CREDIT BRASIL FIDC MULTISSETORIAL HIGH	193.354,85	164.351,62	SIM
10	CREDIT BRASIL FIDC MULTISSETORIAL MASTER	2.162.604,49	1.838.213,81	SIM
11	DANIELE BANCO FOMENTO COMERCIAL E PARTIC	306.915,94	260.878,55	SIM
12	FIDC MULTISSETORIAL ÁSIA LP	733.609,02	623.567,67	SIM
13	FIDC ONE7	713.179,35	606.202,45	
14	FUNDO GFM INV. DIR. CRED. MULTICREDITO	1.006.280,99	855.338,85	SIM
15	HERCULES FIDCS	704.615,56	598.923,22	SIM
16	ITAÚ UNIBANCO S.A.	658.536,33	559.755,88	
17	LIVRE FIDC MULTISSETORIAL	205.385,12	174.577,35	
18	LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP	1.078.207,79	916.476,62	
19	ONE 7 SECURITIZADORA	1.682.603,35	1.430.212,85	
20	REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S.A.	750.958,88	638.315,05	SIM
21	SIFRA PLUS FIDC MULTISSEGMENTOS	3.252.047,03	2.764.239,98	SIM
22	TUNIBRA TRAVEL TURISMO LTDA	230.131,27	195.611,58	
23	VALECREC SECURITIZADORA IMOBILIÁRIA S.A	3.194.360,00	2.715.206,00	
23	Total	38.228.414,10	32.494.151,98	16

FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE III

Classe III – Créditos inferiores a R\$ 180 mil



- ❑ Após o vencimento da primeira parcela 2 novos credores foram incluídos no QGC (Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados Invista Fornecedores Mb e Invista III - Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados - incidente nº 1053868-32.2021.8.26.0100) e um credor apresentou seus dados bancários em dezembro de 2023, com isso as Recuperandas procederam com o pagamento da primeira parcela em janeiro de 2024 aos 3 credores, pelo total de R\$ 12.830,45. O valor definido para a primeira parcela para estes credores é de R\$ 12.834,61.
- ❑ Após o vencimento da carência de 12 meses aos credores com créditos abaixo de R\$ 180 mil em 18/09/2023, em janeiro de 2024 ocorreu o vencimento da 2ª parcela aos credores que apresentaram os dados bancários. Com isso, após a aplicação da correção pela taxa TR e juros de 1% a.m., foi determinado o montante de R\$ 48.047,39 para a segunda parcela – já deduzido o valor pago a maior na 1ª parcela.
- ❑ As Recuperandas, por sua vez comprovaram pagamentos na ordem de R\$ 48.097,22, montante superior em R\$ 49,83, que ocorreu tendo em vista que, diferente da Recuperanda, esta AJ considera o índice da taxa TR com base nos cálculos judiciais e as Recuperandas utilizaram com base nos cálculos do mercado financeiro.
- ❑ Importante mencionar que não ocorreu pagamento ao **FIDC NÃO PADRONIZADO INVISTA CF** no mês de janeiro de 2024, tendo em vista que o valor pago na primeira parcela superou o montante apurado para a 2ª parcela. O valor da segunda parcela apurada foi de R\$ 2.457,18 e o valor que a Recuperanda pagou a maior na primeira parcela foi de R\$ 3.090,81, portanto ainda será abatido o valor de R\$ 633,63 no pagamento da 3ª parcela.
- ❑ O saldo residual após o pagamento da primeira parcela aos 17 credores, é de R\$ 701.070,88 e R\$ 261.688,10 aos credores que não apresentaram os dados bancários, totalizando R\$ 962.758,98 para os 26 credores desta subclasse.
- ❑ O pagamento da próxima parcela está prevista para ocorrer em 18/05/2024.

FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE III

Pagamentos realizados: Classe III – Quirografia – valores inferiores a R\$ 180 mil



Da apuração das parcelas e atualização monetária e juros da primeira parcela, parcela considerando os dois credores incluídos no QGC e o credor que apresentou os dados bancários após seu vencimento:

QTD	Nome do credor	Valor QGC	TR (\$)	JUROS (R\$)	1ª PARCELA	
					PARCELA PRINCIPAL	PARCELA DEVIDA
1	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS FORNECEDORES MB	120.026,54	3.849,97	25.435,98	9.954,17	9.954,17
2	INVISTA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADO	2.201,05	70,30	461,84	182,21	182,21
3	SOCINAL S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	32.486,53	1.045,74	6.941,18	2.698,23	2.698,23
3	TOTAL	154.714,12	4.966,01	32.839,00	12.834,61	12.834,61

Da apuração das parcelas e atualização monetária e juros da segunda parcela:

QTD	Nome do credor	SALDO RESIDUAL APÓS 1º PAGAMENTO	TR (\$)	JUROS (R\$)	SALDO ATUALIZADO	2ª PARCELA	
						PARCELA DEVIDA	
1	ATLANTA FUNDOS DE INVESTIMENTO		91.396,31	17,99	280,59	91.694,89	5.763,07
2	CAMILA ALVES QUEIROZ		5.292,95	1,04	16,25	5.310,24	333,75
3	ELLEN MENEZES DANTAS DO BONFIM		6.090,06	1,20	18,70	6.109,95	384,01
4	FÁTIMA PEREIRA NASCIMENTO		9.204,99	1,81	28,26	9.235,06	580,43
5	FIDC NÃO PADRONIZADO INVISTA CF		29.822,96	6,40	99,80	29.929,16	633,63
6	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS FORNECEDORES MB		139.361,66	-	-	139.361,66	9.957,50
7	INVISTA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADO		2.550,98	-	-	2.550,98	182,22
8	JAQUELINE JOSÉ DA SILVA		6.276,44	1,24	19,27	6.296,95	395,77
9	JOSIANE NUNES MACHADO		3.134,89	0,62	9,62	3.145,13	197,68
10	LUCIANE CURCELLI RIBEIRO PERINO		2.822,75	0,55	6,27	2.829,57	208,44
11	MARCELO FERNANDES DO NASCIMENTO		96.919,69	18,84	212,88	97.151,41	7.154,33
12	METRO - CIA DO METROPOLITANO		75.343,39	14,83	231,31	75.589,53	4.750,85
13	SALOMÃO & SALOMÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS		20.630,41	4,06	63,34	20.697,81	1.300,87
14	SIMONE MENDONÇA DE CARVALHO		8.741,71	1,72	25,78	8.769,21	550,06
15	SOCINAL S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO		37.776,04	-	-	37.776,04	2.699,05
16	VEGA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS		190.546,23	37,51	584,99	191.168,73	12.015,07
17	VERAS ELEGANCE ROUPAS E ACESSÓRIOS		21.514,21	4,18	33,39	21.551,78	1.574,30
17	TOTAL		747.425,67	112,00	1.630,43	1.010.856,20	47.413,77

FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE III

Pagamentos realizados: Classe III – Quirografia – valores inferiores a R\$ 180 mil



Do pagamento da 1ª parcela considerando os dois credores incluídos no QGC e o credor que apresentou os dados bancários após seu vencimento:

QTD	Nome do credor	1ª PARCELA			SALDO RESIDUAL APÓS 1º PAGAMENTO
		PARCELA DEVIDA	PAGAMENTO	DATA DO PAGAMENTO	
1	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS FORNECEDORES MB	9.954,17	9.950,83	24/01/2024	139.361,66
2	INVISTA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADO	182,21	182,21	18/01/2024	2.550,98
3	SOCINAL S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	2.698,23	2.697,41	29/01/2024	37.776,04
3	TOTAL	12.834,61	12.830,45		179.688,68

Do pagamento da 2ª parcela :

QTD	Nome do credor	SALDO RESIDUAL APÓS 1º PAGAMENTO	2ª PARCELA		SALDO RESIDUAL APÓS 2º PAGAMENTO
			PAGAMENTO	DATA DO PAGAMENTO	
1	ATLANTA FUNDOS DE INVESTIMENTO	91.396,31	5.775,81	18/01/2024	85.919,08
2	CAMILA ALVES QUEIROZ	5.292,95	334,49	18/01/2024	4.975,75
3	ELLEN MENEZES DANTAS DO BONFIM	6.090,06	384,86	18/01/2024	5.725,09
4	FÁTIMA PEREIRA NASCIMENTO	9.204,99	581,72	18/01/2024	8.653,34
5	FIDC NÃO PADRONIZADO INVISTA CF	29.822,96	-	18/01/2024	29.929,16
6	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS FORNECEDORES MB	139.361,66	9.950,83	24/01/2024	129.410,83
7	INVISTA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADO	2.550,98	182,21	18/01/2024	2.368,77
8	JAQUELINE JOSÉ DA SILVA	6.276,44	396,64	18/01/2024	5.900,31
9	JOSIANE NUNES MACHADO	3.134,89	198,11	18/01/2024	2.947,02
10	LUCIANE CURCELLI RIBEIRO PERINO	2.822,75	208,44	18/01/2024	2.621,13
11	MARCELO FERNANDES DO NASCIMENTO	96.919,69	7.154,58	18/01/2024	89.996,83
12	METRO - CIA DO METROPOLITANO	75.343,39	4.761,35	18/01/2024	70.828,18
13	SALOMÃO & SALOMÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	20.630,41	1.303,75	18/01/2024	19.394,06
14	SIMONE MENDONÇA DE CARVALHO	8.741,71	552,67	18/01/2024	8.216,54
15	SOCINAL S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	37.776,04	2.697,41	29/01/2024	35.078,63
16	VEGA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS	190.546,23	12.041,63	18/01/2024	179.127,10
17	VERAS ELEGANCE ROUPAS E ACESSÓRIOS	21.514,21	1.572,72	18/01/2024	19.979,06
17	TOTAL	747.425,67	48.097,22		701.070,88

FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE III

Créditos inferiores a R\$ 180 mil



- Os créditos inseridos na categoria quirografia, com limite de até R\$ 180 mil, totalizam a quantia de R\$ 932.488,13, distribuída entre 26 credores. É relevante observar que esses créditos não estão sujeitos à aplicação do deságio. Dentro deste grupo de 26 credores, de acordo com informações disponibilizadas pelas Recuperandas apenas 17 apresentaram os seus respectivos dados bancários. Esta situação está detalhada na tabela subsequente:

QTD	Nome do credor	Valor QGC	DADOS BANCÁRIOS
1	ANA PAULA DE OLIVEIRA	1.658,72	
2	ATLANTA FUNDOS DE INVESTIMENTO	83.143,40	SIM
3	CAMILA ALVES QUEIROZ	4.815,00	SIM
4	ELLEN MENEZES DANTAS DO BONFIM	5.540,14	SIM
5	FÁTIMA PEREIRA NASCIMENTO	8.373,79	SIM
6	FIDC NÃO PADRONIZADO INVISTA CF	29.571,05	SIM
7	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS FORNECEDORES MB	120.026,54	SIM
8	INVISTA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADO	2.201,05	SIM
9	JAQUELINE JOSÉ DA SILVA	5.709,69	SIM
10	JOSIANE NUNES MACHADO	2.851,81	SIM
11	LUCIANE CURCELLI RIBEIRO PERINO	2.506,85	SIM
12	MARCELO FERNANDES DO NASCIMENTO	86.048,76	SIM
13	MARÍLIA GUERREIRO MACHADO	4.700,00	
14	MARILOISE LERMEN	125.953,20	
15	METAL CREDIT SECURITIZADORA	1.310,00	
16	METRO - CIA DO METROPOLITANO	68.540,03	SIM
17	NAYARA NORO MESSIAS	11.321,02	
18	RAQUEL DELATORRE DUPAS	5.348,33	
19	RICARDO PEREIRA CORRADINI	65.000,00	
20	SALOMÃO & SALOMÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	18.767,52	SIM
21	SEBASTIÃO BOTELHO DORNELAS	29.730,66	
22	SIEGEN SERV. DE INFO.EMPRES. GESTÃO ESTRAT. DE NEGOCIOS LTDA	16.666,17	
23	SIMONE MENDONÇA DE CARVALHO	7.941,05	SIM
24	SOCINAL S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	32.486,53	SIM
25	VEGA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS	173.340,27	SIM
26	VERAS ELEGANCE ROUPAS E ACESSÓRIOS	18.936,55	SIM
26	TOTAL	932.488,13	17



FISCALIZAÇÃO DO PRJ CLASSE IV



FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE IV

Resumo



Prazos – condições gerais

A teor da cláusula 6.4. do PRJ, os créditos da Classe IV serão pagos sem carência, incidência de deságio ou correção monetária, em duas parcelas mensais consecutivas em 30 dias da publicação da decisão homologatória do PRJ (21/07/2022).

- Todavia, em sessão de mediação realizada durante o curso da recuperação judicial e antes da aprovação do PRJ em AGC, dois credores da Classe IV (únicos que participaram da mediação: José Rodolpho Farias ME e Samuel Felipe Moreira Vaz ME) foram pagos com deságio de 15%, em duas parcelas e antes da AGC;
- Dos credores remanescentes, um deles foi quitado logo após a homologação do PRJ e o outro não informou dados bancários, impossibilitando seu pagamento.
- No mês de novembro de 2023, houve o julgamento da inclusão do crédito da credora MARCIA TERESINHA STOEBERT, mas que até o momento não informou os dados bancários.
- Em janeiro de 2024, as Recuperandas comprovaram a quitação do crédito do credor DEMOJ REPRESENTAÇÕES LTDA – ME. Dessa forma, resta o saldo a pagar de R\$ 10.516,67 nesta classe, à credora MARCIA TERESINHA STOEBERT, mas que ainda não informou seus dados bancários.

Pagamentos efetuados

QTD	CREADOR	CRÉDITO	1ª PARCELA	DATA	2ª PARCELA	DATA	OBSERVAÇÃO
1	DEMOJ REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	57.793,48	57.793,48	16/01/2024			CRÉDITO QUITADO EM JANEIRO DE 2024
2	JOSE RODOLPHO FARIAS - ME	81.555,76	34.661,20	18/11/2021	34.661,20	14/12/2021	CRÉDITO QUITADO DURANTE MEDIAÇÃO
3	KELI CAROLINE ODA XAVIER ME	5.525,07	2.674,50	02/09/2022	2.674,50	19/09/2022	CRÉDITO QUITADO DURANTE MEDIAÇÃO
4	SAMUEL FELIPE MOREIRA VAZ - ME	52.804,14	22.441,76	44.497,00	22.441,76	16/11/2021	CRÉDITO QUITADO DURANTE MEDIAÇÃO
5	MARCIA TERESINHA STOEBERT	10.516,67					JULGADO EM 11/2023 - AUSENCIA DOS DADOS BANCÁRIOS
5	TOTAL	208.195,12	117.570,94		59.777,46		



CONCLUSÃO



CONCLUSÃO

Panorama geral de cumprimento do PRJ – Janeiro de 2024

**CLASSE I - TRABALHISTA**

- Com base nos registros documentais que atestam os pagamentos efetuados pelas empresas, constatou-se que dos 307 credores arrolados nesta classe, foram realizados pagamentos a 258 credores da classe trabalhista. Em janeiro de 2024 ocorreu pagamento, totalizando o montante de R\$ 2.483,29 para o credor **EDUARDO PEREIRA DA SILVA**.
- O período de carência para a quitação dos pagamentos expirou em 21/07/2023, e o pagamento efetuado em janeiro de 2024 se referiu ao credor que apresentou os dados bancários em dezembro de 2023.**
- O saldo residual da classe I, descontados os pagamentos efetuados até então, é de R\$ 304.864,04. Tal montante abrange o deságio de 70% e considera 49 credores no montante que, até o momento, não apresentaram os seus dados .

CONCLUSÃO

Panorama geral de cumprimento do PRJ – Janeiro de 2024

**CLASSE III – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:**

- ❖ **SUBCLASSE ATÉ 180 MIL:** Até o momento, 17 credores forneceram os dados bancários.
- ❖ O vencimento desta subclasse ocorreu em 18/09/2023 e as Recuperandas efetuaram o pagamento da primeira parcela no montante total de R\$ 49.460,42. Considerando o vencimento da segunda parcela em janeiro de 2024, as Recuperandas efetuaram o pagamento aos credores no montante de R\$ 48.097,22. Após o pagamento da segunda parcela, o saldo residual aos 17 credores, é de R\$ 701.070,88 e R\$ 261.688,10 aos credores que não apresentaram os dados bancários, totalizando R\$ 962.758,98 para os 26 credores desta subclasse.
- ❖ Após o vencimento da primeira parcela 2 novos credores foram incluídos no QGC (Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados Invista Fornecedores Mb e Invista III - Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados - incidente nº 1053868-32.2021.8.26.0100) e um credor apresentou seus dados bancários em dezembro de 2023, com isso as Recuperandas procederam com o pagamento da primeira parcela em janeiro de 2024 aos 3 credores, pelo total de R\$ 12.830,45, liquidando o valor da primeira parcela para estes credores.
- ❖ **SUBCLASSE SUPERIOR A R\$ 180 MIL:** Nesta subclasse, 16 credores forneceram os dados bancários. No relatório anterior foi informado que apenas 05 credores receberam o valor da 2ª parcela vencida em dezembro de 2023, e que as Recuperandas efetuariam o pagamento dos credores faltantes no mês de janeiro de 2024 e que além disso fariam o acerto das diferenças apuradas nos pagamentos na parcela que venceria em abril de 2024. Sobre isso, as Recuperandas comprovaram os pagamentos efetuados no mês de janeiro de 2024, referente à parcela vencida em dezembro de 2023, bem como a diferença apurada por esta AJ. Dessa forma, em janeiro de 2024 as Recuperandas liquidaram as pendências perante os credores. Com isso, o saldo residual devido aos credores após o pagamento da 2ª parcela em janeiro de 2024, além do abatimento do valor pago a maior na primeira parcela, foi de R\$ 29.324.844,91 e R\$ 7.794.754,11 aos credores que não apresentaram os dados bancários, totalizando o montante de R\$ 37.119.599,03 para esta classe, ressaltando-se ainda que haverá atualização pela TR e juros no cômputo da próxima parcela.

CONCLUSÃO

Panorama geral de cumprimento do PRJ – Janeiro de 2024



CLASSE IV – ME E EPP

- Esta classe já atingiu o seu vencimento. Entre os 5 credores identificados nesta classe, apenas a credora **MARCIA TERESINHA** não recebeu, visto que teve a inclusão do seu crédito em novembro de 2023 no QGC, e ainda não informou seus dados bancários.
- Em janeiro de 2024, as Recuperandas comprovaram a quitação do crédito ao credor **DEMOJ REPRESENTAÇÕES LTDA – ME**. Dessa forma, para esta classe resta apenas o crédito da **MARCIA TERESINHA**.

CONCLUSÃO

Conclui-se, portanto, que as Recuperandas, para os credores que apresentaram dados bancários, quitaram os créditos de 258 credores da classe I, iniciaram o pagamento dos 17 credores da classe III e de 16 credores da subclasse quirografária, com créditos superiores a R\$ 180 mil. Além disso, 16 credores listados na Classe III e 1 credor relacionado na Classe IV permanece pendente de fornecimento dos seus dados bancários, desta forma é possível verificar que as Recuperandas estão cumprindo com os pagamentos previsto no Plano de Recuperação Judicial.

CONCLUSÃO

Quadro resumo - Panorama geral de cumprimento do PRJ – Janeiro de 2024



QGC					APURAÇÃO DOS PAGAMENTOS				
CLASSE	QTD CREDOR	% CREDOR	CRÉDITO	% CRÉDITO	DESÁGIO	SALDO APÓS DESÁGIO	PAGAMENTOS EFETUADOS	% PAGAMENTOS ATÉ 01/2024	STATUS
Classe I	307	85%	7.780.134,33	17%	70%	2.334.040,30	2.080.801,38	89%	258 credores quitados; 49 credores não informaram os dados bancários.
Classe III < 180 mil	26	7%	932.488,13	2%	0%	932.488,13	110.388,09	12%	17 credores com pagamentos iniciados; 09 credores não informaram os dados bancários.
Classe III > 180 mil	23	6%	38.228.414,10	81%	15%	32.494.151,98	1.576.467,38	5%	16 credores com pagamentos iniciados; 7 credores não informaram os dados bancários.
Classe IV	3	1%	73.835,22	0%	0%	73.835,22	63.142,48	86%	Pagamentos iniciados
Classe IV (mediação)	2	1%	134.359,90	0%	15%	114.205,92	114.205,92	100%	Crédito quitado diante de mediação
TOTAL	361	100%	47.149.231,68	100%		35.948.721,55	3.945.005,25	10,97%	



Contato

Maria Isabel Fontana

isabel.fontana@excelia.com.br



www.excelia.com.br

www.excelia-aj.com.br

rj.novanoiva@excelia.com.br



[/excelia-consultoria](https://www.linkedin.com/company/excelia-consultoria)



RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 1092381-06.2020.8.26.0100
GRUPO NOVA NOIVA
RELATÓRIO DE INCIDENTES (FEVEREIRO/2024)

	INCIDENTE	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	STATUS	VALOR FINAL	CLASSE FINAL
1	1057454-77.2021.8.26.0100	Adilson Martins	124.278.838-75	Julgado	R\$ 70.000,00	Classe I
2	1135915-63.2021.8.26.0100	Aline Holanda Nicastro	455.442.698-07	Julgado	R\$ 30.000,00	Classe I
3	1054238-11.2021.8.26.0100	Ana Maria Felix	290.044.748-89	Aguardando julgamento	-	-
4	1078621-19.2022.8.26.0100	Ana Maria Felix	290.044.748-89	Aguardando julgamento	-	-
5	1153359-41.2023.8.26.0100	André Luis Correia	256.647.838-42	Aguardando julgamento	-	-
6	1018325-65.2021.8.26.0100	Anita Senhora da Silva	090.169.885-72	Julgado	R\$ 28.051,75	Classe I
7	1054651-24.2021.8.26.0100	Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	Aguardando julgamento	-	-
8	1054411-35.2021.8.26.0100	Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	Aguardando julgamento	-	-
9	1054459-91.2021.8.26.0100	Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	Julgado	n/a	n/a
10	1054581-07.2021.8.26.0100	Banco Safra S.A.	58.160.789/0001-28	Aguardando julgamento (Edcls)	-	-
11	1054621-86.2021.8.26.0100	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	Aguardando julgamento	-	-
12	1074185-17.2022.8.26.0100	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	Aguardando julgamento	-	-
13	1065544-74.2021.8.26.0100	Camila Alves Queiroz	311.951.328-83	Julgado	R\$ 4.815,00	Classe III
14	1051554-45.2023.8.26.0100	Camila Kimberly Gonçalves Coelho	451.795.958-94	Aguardando julgamento	-	-
15	1136314-92.2021.8.26.0100	Carla Beatriz Tambaxe Rizzioli	445.448.498-88 e 902.970.756-91	Aguardando julgamento	-	-
16	1116888-94.2021.8.26.0100	Cassia Liane Barros Uchoa	050.200.013-92	Julgado	R\$ 15.000,00	Classe I
17	1062965-22.2022.8.26.0100	Cícera Maria da Soledade da Silva	199.995.488-22	Julgado	R\$ 65.000,00	Classe I
18	1083297-44.2021.8.26.0100	Cleonice Costa Alves	104.504.628-03	Julgado	R\$ 26.735,54	Classe I
19	1079999-44.2021.8.26.0100	Cristina Maria de Jesus	275.605.318-06	Julgado	R\$ 45.000,00	Classe I
20	1006058-27.2022.8.26.0100	Cynthia Stancanelli Siqueira		Julgado	R\$ 7.955,37	Classe I
21	1061879-79.2023.8.26.0100	Daiana Angelica Paula da Silva		Julgado	R\$ 22.550,00	Classe I
22	1018589-14.2023.8.26.0100	Daniele Cristina Melo da Silva	322.541.528-66	Julgado	R\$ 80.000,00	Classe I
23	1119073-08.2021.8.26.0100	Diego Diaz Fuentes	323.608.878-82	Julgado	R\$ 150.000,00	Classe I
24	1064854-45.2021.8.26.0100	Edileusa Ponciano de Melo	174.381.038-54	Julgado	R\$ 50.000,00	Classe I
25	1104767-34.2021.8.26.0100	Edna Francisco	144.871.348-03	Julgado	R\$ 32.000,00	Classe I
26	1013971-26.2023.8.26.0100	Edna Vieira Gregio	248.012.748-62	Aguardando julgamento	-	-
27	1005560-91.2023.8.26.0100	Eleidiane Galdino Ferreira	111.815.454-12	Julgado	R\$ 42.000,00	Classe I
28	1054250-25.2021.8.26.0100	Elisabete Martins dos Santos	302.616.688-03	Aguardando julgamento	-	-
29	1012768-63.2022.8.26.0100	Elisabete Martins dos Santos	302.616.688-03	Aguardando julgamento	-	-
30	1063336-49.2023.8.26.0100	Ellen Cristina Lins dos Santos	399.028.358-80	Aguardando julgamento	-	-
31	1076838-26.2021.8.26.0100	Emerson dos Santos	258.663.818-26	Julgado	R\$ 75.000,00	Classe I
32	1063253-04.2021.8.26.0100	Ester Oliveira dos Santos	089.699.458-90	Julgado	R\$ 25.000,00	Classe I
33	1100238-35.2022.8.26.0100	Fabiana de Brito Mendonça	274.436.368-57	Julgado	R\$ 28.125,00	Classe I
34	1051609-64.2021.8.26.0100	FIDC Daniele LP	09.414.255/0001-75	Julgado	R\$ 306.915,94	Classe III
35	1053868-32.2021.8.26.0100	FIDC Invista (Fundo III, Fundo MB e Fundo CF)	23.200.289/0001-98 19.424.674/0001-41 26.489.103/0001-50	Julgado	Fundo CF (R\$ 29.571,05) Fundo III (R\$ 2.201,05) Fundo MB (R\$ 120.026,54)	Classe III
36	1054260-69.2021.8.26.0100	Francisca Passos Araujo da Silva	250.272.408-21	Julgado	R\$ 10.318,16	Classe I
37	1019163-03.2024.8.26.0100	Gisele Battagliese	351.560.778-11	Aguardando julgamento	-	-
38	1099358-09.2023.8.26.0100	Graciete Lima dos Santos		Julgado	R\$ 25.981,64	Classe I

39	1054629-63.2021.8.26.0100	Itau Unibanco S.A.	61.701.190/0001-04	Julgado	N/A	N/A
40	1054586-29.2021.8.26.0100	Itaú Unibanco S.A.	61.701.190/0001-04	Julgado	R\$ 658.536,33	Classe III
41	1053210-37.2023.8.26.0100	Ivani Ribeiro Felix da Silva e Maria Narcisca Neto	090.505.968-94 286.630.714-34	Aguardando julgamento	-	-
42	1000889-59.2022.8.26.0100	Jose Amaro de Oliveira Almeida	587.325.198-34	Julgado	n/a	n/a
43	1093887-80.2021.8.26.0100	Josefa Dantas Carneiro	582.160.735-34	Julgado	R\$ 26.566,63	Classe I
44	1046897-60.2023.8.26.0100	Josefa Teresa da Silva	203.856.108-74	Julgado	N/A	N/A
45	1061137-25.2021.8.26.0100	Josiane Nunes Machado	097.180.868-62	Julgado	R\$ 2.851,81	Classe III
46	1137560-26.2021.8.26.0100	Luciano Ribeiro dos Santos	418.012.068-21	Julgado	R\$ 35.000,00	Classe I
47	1032630-83.2023.8.26.0100	Luiz Henrique Buzzan	282.767.318-56	Julgado	N/A	N/A
48	1035660-97.2021.8.26.0100	Magalhães, Bertolotti e Sandoval Sociedade de Advocacia	21.887.975/0001-53	Julgado	R\$ 3.021,08	Classe I
49	1084279-58.2021.8.26.0100	Márcia Benedito Vasquez	134.933.588-65	Julgado	R\$ 30.000,00	Classe I
50	1010762-83.2022.8.26.0100	Marcia Teresinha Stoeberl Munster	08.937.783/0001-46	Julgado	R\$ 10.516,67	Classe IV
51	1053170-89.2022.8.26.0100	Maria Aparecida de Carvalho	021.490.618-30	Julgado	R\$ 52.949,00	Classe I
52	1063967-90.2023.8.26.0100	Maria de Fatimas Dias Hrehircec Duarte de Souza	094.439.868-50	Aguardando julgamento	-	-
53	1054270-16.2021.8.26.0100	Maria de Fatimas Dias Hrehircec Duarte de Souza	094.439.868-50	Aguardando julgamento	-	-
54	1054279-75.2021.8.26.0100	Maria Eunice Gomes Mendes		Julgado	R\$ 28.000,00	Classe I
55	1064970-51.2021.8.26.0100	Maria Helena Franzin Amianti	267.004.148-57	Julgado	N/A	N/A
56	1029055-10.2022.8.26.0001	Maria Isabel de Oliveira		Aguardando julgamento	-	-
57	1075404-65.2022.8.26.0100	Maria Isabel Moreira Batista da Silva	082.589.998-26	Julgado	R\$ 51.051,39	Classe I
58	1129008-38.2022.8.26.0100	Maria Paula Lamas Moreira	294.332.678-00	Aguardando parecer AJ	-	-
59	1036491-77.2023.8.26.0100	Marli Dias Sansão	277.833.638-90	Aguardando julgamento	-	-
60	1022880-28.2021.8.26.0100	Marta Alves dos Santos Barrera	014.579.908-57	Julgado	N/A	N/A
61	1069515-33.2022.8.26.0100	Mateus de Sousa Queiroz	461.520.628-37	Aguardando julgamento	-	-
62	1063139-65.2021.8.26.0100	Miriam dos Santos Farias	476.727.718-33	Julgado	R\$ 40.000,00	Classe I
63	1083306-06.2021.8.26.0100	Miriam Maria de Souza Melo	243.108.914-20	Julgado	R\$ 49.168,55	Classe I
64	1017579-32.2023.8.26.0100	Noelia Lopes Oliveira	758.516.105-06	Aguardando julgamento	-	-
65	1054289-22.2021.8.26.0100	Paulo Lisardo Dias Fuentes		Julgado	R\$ 259.325,73	Classe I
66	1013946-13.2023.8.26.0100	Perpetua Pereira de Andrade	017.701.855-00	Julgado	R\$ 55.832,12	Classe I
67	1121729-98.2022.8.26.0100	Raphael Alves Peres	470.642.808-41	Julgado	R\$ 14.045,96	Classe I
68	1041463-61.2021.8.26.0100	Raphaela Candido Coutinho	478.301.038-28	Julgado	R\$ 25.000,00	Classe I
69	1102820-42.2021.8.26.0100	Raquel Delatorre Dupas	086.900.549-9	Julgado	R\$ 5.348,33	Classe III
70	1054600-13.2021.8.26.0100	Redfactor Factoring e Fomento Comercial S/A (Red FIDC, Exclusivo)	67.915.785/0001-01 08.632.394/0001-02	Aguardando julgamento	-	-
71	1054296-14.2021.8.26.0100	Regilene Maria Justina de Souza Santos	045.616.248-80	Julgado	R\$ 26.735,54	Classe I
72	1083311-28.2021.8.26.0100	Regilene Maria Justina de Souza Santos	045.616.248-80	Julgado	R\$ 26.735,54	Classe I
73	1081019-70.2021.8.26.0100	Rogério Santos Gabriel	289.581.808-89	Julgado	R\$ 130.000,00	Classe I
74	1083320-87.2021.8.26.0100	Rosana Alves da Silva Barbosa	183.046.528-70	Julgado	n/a	n/a
75	1102717-35.2021.8.26.0100	Samuel Nunes de Almeida	271.949.248-54	Julgado	R\$ 100.000,00	Classe I
76	1086576-38.2021.8.26.0100	Sandra Regina Gomes da Silva	151.297.208-81	Julgado	R\$ 35.000,00	Classe I
77	1054307-43.2021.8.26.0100	Sebastiana de Souza Teixeira Godoy		Aguardando julgamento	-	-
78	1032618-69.2023.8.26.0100	Sirlene Sperandio	010.188.888-02	Julgado	R\$ 204.384,65	Classe I
79	1033327-75.2021.8.26.0100	Vanessa Bezerra	427.923.628-39	Julgado	n/a	n/a
80	1014008-87.2022.8.26.0100	Vanessa Kellner	224.153.898-11	Julgado	R\$ 6.174,00	Classe III
81	1075966-11.2021.8.26.0100	Veras Elegance Roupas e Acessórios	11.297.838/0001-05	Julgado	R\$ 18.936,55	Classe III

82	1100742-75.2021.8.26.0100	Wildiney Roni Dragojevic Oliveira	355.426.288-93	Julgado	R\$	42.500,00	Classe I
83	1043671-18.2021.8.26.0100	Zilcler de Souza Couto	112.492.308-02	Julgado	R\$	35.000,00	Classe I